



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 849, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 917/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.612, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de outubro de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Guaíra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guaíra, Estado do Paraná. - TVR 341/2024 - Portaria nº 12.612, de 19 de março de 2024 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra,, no município de Guaíra - PR.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-341/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 849

Apresentação: 19/08/2024 09:21:00.000 - MESA

MSC n.849/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.612, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de outubro de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Guaíra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 1 2 0 6 9 3 2 5 0 0 *

EM nº 00297/2024 MCOM

Brasília, 9 de abril de 2024.

Apresentação: 19/08/2024 09:21:00.000 - MESA

MSC n.849/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.028844/2019-54, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3135/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12612, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de outubro de 2019, a outorga da Associação Comunitária Amigos de Guaíra (CNPJ nº 06.002.491/0001-96), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Guaíra, estado do Paraná.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



outorgada à Associação Comunitária Amigos de Guaíra, inscrita no CNPJ nº 01.612.612/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Guaíra, estado do Paraná.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por infração às condições de publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.